



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>23526 / 2019</u>	
Recebido em : <u>27 / 03 / 19</u>	
Horário: <u>08-31</u> horas	
Rúbrica: <u>f</u>	

INDICAÇÃO Nº 24 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

A Vereadora e Corregedora Gleyciaria Bergamim Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a apresentação de um Projeto de Lei, nos moldes de Anteprojeto em anexo, criando o Programa de Prevenção da Saúde Vocal e Auditiva do Professor e Cuidador Escolar

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de promover a valorização do servidor, a melhoria das condições e da organização do processo de trabalho, a atenção à saúde e humanização, de modo a ampliar a autonomia e o protagonismo dos profissionais da educação e atender à função social do trabalho é que se faz necessário a adoção de mecanismos pelo Poder Público com esse fim.

Sendo o mês de outubro, o período em que se comemora o dia do professor, importante que se criem medidas para valorização de seu bem maior, sua vida.

O presente anteprojeto tem como objetivo promover e valorizar a saúde e condições de trabalho, por meio de ações de conscientização, desenvolvimento de práticas, atitudes e



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

comportamentos que contribuam para a prevenção de doenças vocais e auditivas do professor e cuidador escolar, e a conseqüente segurança no trabalho.

A carreira docente é uma das que apresentam o maior risco para o desenvolvimento de um problema vocal, também chamado “disfonia”. A falta de treinamento vocal e o conjunto de condições desfavoráveis do ensino são fatores que predisõem a tal problema.

Visando a prevenção da saúde vocal e auditiva, imperioso que seja realizada a estruturação de uma linha de cuidados integrais e integrados no manejo das principais causas da deficiência vocal e auditiva dos professores, com vistas a minimizar o dano vocal e auditivo destes profissionais.

A atividade do magistério requer uso constante e adequado da voz e, conseqüentemente da audição, o que insere o profissional em situações de risco, precisando de constante orientação preventiva e de atendimento.

Serão adotados programas de prevenção, esclarecimentos e conscientização voltadas para prevenção de doenças vocais e auditivas, visando diminuir a incidência de disfonias, que é a alteração da voz causando outros problemas mais graves, e perda da audição, que é uma conseqüência bastante comum hoje dentro das escolas Municipais.

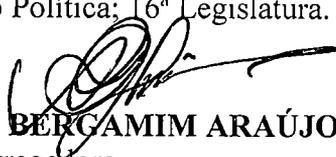
A saúde vocal e auditiva do professor e do cuidador escolar está relacionada à problemática do ruído na escola e às condições de ambiente e organização do trabalho e precisa ser abordada de maneira integrada junto a toda comunidade escolar.

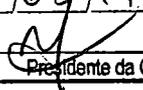
Nesse contexto, serão realizadas atividades no mês de outubro voltadas para saúde auditiva e vocal do professor e do cuidador escolar, através de seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, tendo em vista que a medida proposta se reveste de elevado interesse público no que se refere à prevenção de doenças vocais e auditivas dos professores e cuidador escolar da rede municipal de educação, espera-se contar com o apoio dos Senhores.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de Março de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM ARAÚJO - DEM
Vereadora e Corregedora

Ao DEL para Incluir na Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 28/03/19
 Presidente da CMNV-ES

Júlia Campo Dall'Orto Giuriatto\jcdg



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA O “PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DO PROFESSOR E CUIDADOR ESCOLAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora e Corregedora Gleyciaria Bergamim Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Anteprojeto para ser convertido em Projeto de iniciativa do Executivo:

Art. 1º Fica instituído no município de Nova Venécia o “Programa de Prevenção da Saúde Vocal e Auditiva do Professor e Cuidador Escolar”, a ser desenvolvido anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Como parte das ações a serem desenvolvidas pelo Programa de que trata a presente Lei, serão realizadas atividades voltadas para saúde auditiva e vocal do professor e cuidador escolar, dentre as quais, seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde serão responsáveis pela criação de ações de esclarecimento e conscientização voltadas para prevenção de doenças vocais e auditivas, podendo para tanto, firmar convênios com instituições de saúde.

Parágrafo único: Sendo constatada qualquer anomalia nos exames realizados, o Município deverá providenciar o encaminhamento do servidor ao tratamento, até sua recuperação total.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de Março de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

GLEYCIARIA BERGAMIM ARAÚJO - DEM
Vereadora e Corregedora

Júlia Campo Dall'Orto Giuriatto\jcdg